



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 11.871, de 2023).

1. OBJETO

Contratação de empresa para serviços de transporte tipo veículo 5 lugares para atender as demandas da Escola do Legislativo Romildo Parreira Lages nas ações, atividades e cronogramas de atendimentos do Parlamento Jovem 2024 com o tema conforme Termo de Adesão firmado entre a Câmara Municipal de Paracatu e a Assembleia Legislativa de Minas Gerais por meio da Escola do Legislativo (ELE).

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

O presente Termo visa a prestação de serviço de transporte tipo veículo de passeio 5 lugares para atender as demandas da Escola do Legislativo de Paracatu nas ações e demandas do Parlamento Jovem 2024 especificamente para viagem dos alunos do PJ Minas 2024 e das Coordenadora no Encontro Estadual do PJ em Belo Horizonte que será realizado na Assembleia Legislativa de Minas Gerais nos dias 18 a 20 de setembro de 2024. A viagem será realizada na madrugada do dia 18 de setembro e retorno no dia 20 de setembro às 8:00h.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Parlamento Jovem 2024 é executado em Paracatu por meio de Termo de Adesão assinado em 08 de fevereiro de 2024 através de iniciativa da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) visando a formação política voltada aos estudantes do ensino médio criando oportunidades de conhecer melhor a política e os instrumentos de participação no Poder Legislativo Municipal de Estadual.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

A solicitação visa atender a demanda da Escola do Legislativo para viagem dos alunos Pedro Gil Barbosa Cunha Vieira e Ana Paula Gomes Torres e as Coordenadoras Graciele Mendes e Edna Salgado.

No dia 18 de setembro a equipe deverá ser deixada no Hotel San Diego próximo a Assembleia Legislativa de Minas Gerais e no dia 21 de setembro a equipe estará no mesmo local.

Em virtude da manutenção do veículo oficial da Câmara Jetta e da necessidade dos usos dos veículos Cronos para atender especificamente o Concurso Público da Câmara de Paracatu na mesma data torna-se a contratação necessária.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL

4.1 A Empresa contratada fornecerá os serviços de transporte conforme orientação.

4.2 A viagem será efetivada conforme agenda e demanda da Escola do Legislativo e Cronograma do Parlamento Jovem 2024.

5. TABELA DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Locação de Veículo tipo passeio de 5 (cinco) pessoas de Paracatu a Belo Horizonte saindo no dia 18 e retornando no dia 21 de setembro.	01

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária 13.1.01.01.01.01.128.0006.2005.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1 Habilitação jurídica:

8.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2 Regularidade Fiscal:

8.2.1 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

8.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.4 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa.

Obs.: Ficam dispensados de apresentação de habilitação jurídica as Empresa já credenciadas pela Câmara Municipal de Paracatu.

Obs.: A documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

9. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de até 1 (um) dia corridos da data do recebimento parcial ou definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is),



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

9.2 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

9.3 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e Legislação Municipal aplicável.

9.4 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Paracatu – Minas Gerais, 13 de setembro de 2024.

aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO

Secretário Geral